 Secretaria Municipal da Administração <b>SECADM</b>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b> <b>3.3.90.40 - 23</b>	Setor:	Diretoria Administrativa	Nº _____
		Processo:	2023008404	Ass. _____
		Página	1 de 3	_____

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

**1.1** Aquisição de 01 (um) Certificado Digital tipo E-CNPJ A3 (validade de 02 anos) para a Secretaria Municipal da Administração de Porto Nacional - TO, por meio da contratação de empresa especializada, conforme especificações na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CERTIFICADO DIGITAL TIPO E – CNPJ A3, GARANTIA DE 02 ANOS.	UNIDADE	01

### 2. JUSTIFICATIVA

**2.1** A aquisição do certificado e-CNPJ para a Secretaria Municipal da Administração, se justifica pela facilidade na assinatura de documentos, garantindo menos burocracia às transações por meios digitais de forma simples e segura, além de servir para acessar o site da Receita Federal do Brasil, assinar notas fiscais, pagar tributos, facilitar transações bancárias no meio eletrônico, comunicar de forma descomplicada e direta com órgãos do governo, enviar dados previdenciários e trabalhistas a órgãos competentes, fazer procurações, dentre outras atividades.

**2.2** É dispensável a licitação tendo em vista estar no limite preconizado no inc. II, do art. 75, com observância dos requisitos previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### 3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO:

**3.1** A presente aquisição deverá garantir proteção às transações via internet e outros serviços digitais, bem como fornecer segurança, autenticidade, confidencialidade e integridade às informações.

**3.2** O Certificado Digital tipo E-CNPJ A3 deve estar concluído, com os dados corretos da Secretaria Municipal da Administração em até 05 (cinco) dias úteis a contar da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** pela referida Secretaria.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**4.1** O Certificado Digital tipo e-CNPJ A3 deverá possuir garantia de 02 anos (contado a partir do seu fornecimento).

**4.2** Prestar suporte à Contratante quando esta informar necessidades específicas referentes ao objeto.

**4.3** Não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização.

**4.4** A CONTRATADA deverá zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, sistemas, usuários, contribuintes, topologia, e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da CONTRATANTE, durante e após fim do contrato, salvo se houver autorização expressa da CONTRATANTE para divulgação.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE


**5.1** Comunicar a (o) Contratado (a) a emissão da nota de empenho – NE;

**5.2** Conferir a adequação do serviço previsto neste Termo de Referência;

**5.3** Informar a (o) contratado (a), para as devidas correções, caso constate alguma discrepância no serviço prestado em relação às especificações do Presente Termo;

**5.4** Encaminhar o Empenho e a Nota Fiscal para pagamento.

### 6. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

 Secretaria Municipal da Administração <b>SECADM</b>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b> <b>3.3.90.40 - 23</b>	<b>Setor:</b>	Diretoria Administrativa	Nº _____
		<b>Processo:</b>	2023008404	Ass. _____
		<b>Página</b>	2 de 3	_____

A dotação orçamentária para a respectiva aquisição da SECADM é a conforme abaixo descrita:

**Atividade de Trabalho:** 14.1406.04.122.1141.2000

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.40 (SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO)

**SUB-NATUREZA DE DESPESA:** 23 (EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS)

**FONTE:** 15000000010000

## 7. DO PAGAMENTO

**7.1** O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento a que se referir, mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura, contendo o detalhamento dos serviços executados, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

**7.2** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

## 8. VALOR ESTIMADO GERAL DA CONTRATAÇÃO

**8.1** O valor estimado para a presente contratação será de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

## 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**9.1** A Contratada estará sujeita às penalidades abaixo estipuladas, que só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

**9.2** Comprovação, pela Contratada, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual;

**9.3** Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis ao Contratante.

**9.4** Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

**9.5** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

**9.6** Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**9.7** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**9.8.1** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);


**9.8.2** Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**9.8.3** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**9.8.4** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrava pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

## 10. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

**10.1.** Será considerada habilitada no certame, além das exigências administrativas e legais especificadas neste Termo, a empresa que apresentar:

 Secretaria Municipal da Administração <b>SECADM</b>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b> <b>3.3.90.40 - 23</b>	Setor:	Diretoria Administrativa	Nº _____
		Processo:	2023008404	Ass. _____
		Página	3 de 3	_____

- Contrato Social da Empresa que oferecer menor valor;
- RG e CPF dos sócios da Empresa que oferecer menor valor;
- Documentação relativa à Qualificação Técnica;
- Certidões: Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista, FGTS, CEIS e CNCIA.
- Declaração que não possui parentesco com a municipalidade.
- Declaração negativa de trabalho infantil.

## 11. DA FISCALIZAÇÃO

**11.1** Sem prejuízo ou dispensa das obrigações do FORNECEDOR, a Secretaria Municipal da Administração irá designar servidor (a) que irá realizar o acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução do objeto, fiscalizando a fiel observância das especificações dos produtos, dentre outros critérios, e anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

**11.2** O exercício pela Administração, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar o fornecimento, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação do FORNECEDOR, inclusive perante a terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**11.3** O servidor designado pela Secretaria Municipal da Administração terá poderes para fiscalizar a execução do objeto e especialmente para:

**11.3.1.** Notificar o FORNECEDOR sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste instrumento, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;

**11.3.2.** Rejeitar bens que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, verificando, nesses casos, o que reza o Termo de Referência;

## 12. TIPO DE JUGALMENTO

**12.1** A contratação do serviço deste Termo de Referência será processada na modalidade Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

## 13. DA VIGÊNCIA

**13.1** Por se tratar de aquisição imediata e integral, a Nota de Empenho da despesa terá força de contrato.

Porto Nacional – TO, 05 de Junho de 2023.

Responsável pela Elaboração:

De Acordo:

GABRIELA ARRUDA CORRÊA  
**Mat. 23847**

MAGNUM MELCIADES GUIMARÃES DA  
 SILVA  
**Secretário Municipal da Administração**  
**Decreto Nº 139/2023**